

Exmo.(a) Senhor(a).
Johnny Daniel Lourenço de Jesus
Rua do Rebolo, 63
3770-355 Palhaça

Conforme cópia do alvará de nomeação que se remete em anexo, foi V. Exa. designado(a) para exercer funções de membro de mesa da (**Secção de Voto nº 3**) na freguesia de Palhaça que funcionará em Polo Escolar da Palhaça - Rua da Escola, no próximo dia **08 de fevereiro**.

De acordo com o disposto no art.º 35.º n.º 4 do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, o desempenho das funções de membro de mesa é obrigatório.

Caso não possa desempenhar, por motivo de força maior ou justa causa, as funções para que foi designado, deve contactar, o mais tardar até 3 dias antes do acto eleitoral, o Presidente da Câmara Municipal e justificar essa impossibilidade (art.º 35.º n.º 6 do Decreto-Lei n.º 319- A/76, de 3 de maio).

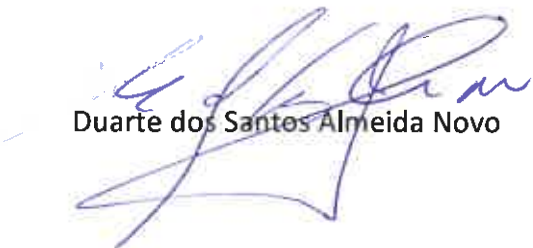
Mais se informa que os membros das Mesas são dispensados do dever de comparência ao respetivo emprego ou serviço no dia das eleições e no dia seguinte, não perdendo, por esse motivo, nenhum dos seus direitos ou regalias, devendo para o efeito fazer prova bastante do exercício dessas funções (art.º 40.º-A).

No dia da eleição deve comparecer no local de funcionamento da Secção de Voto para que foi nomeado, pelas 07.00 horas.

Com os melhores cumprimentos

Oliveira do Bairro, 6 de fevereiro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal


Duarte dos Santos Almeida Novo